

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 66, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira de alcance cultural e lazer e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição financeira ao Concurso Miss Caçu 2018, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2018, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O valor da contribuição de que trata o artigo anterior será destinado às premiações, às concorrentes do certame, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, nas importâncias de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); R\$300,00 (trezentos reais) e R\$200,00 (duzentos reais), respectivamente.

Art. 3º. O repasse do valor previsto no artigo 1º será feito ao coordenador do evento – Sr. Elimar Franco de Souza, portador da CI-RG nº 2.063.879 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF Nº 494.356.981-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Manoel Inácio, nº 751 – Vila Aguiar – Q. 7, L. 10 – CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Parágrafo único. O coordenador mencionado no artigo anterior deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


01 – Prefeitura Municipal de Caçu.

13 392 0505.2.119 – Manutenção de Atividades e Eventos Culturais.

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desporto e outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do de outubro de 2018.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu.



PREFEITURA DE
CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO N°: 0260718

Fls.: 190 Livro: 002

Data: 26/10/2018 Às: 9:10

GABINETE DA PREFEITA.

Silvânia

Assinatura

Ofício Mensagem nº 066 /2018

CAÇU/GO, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 66, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira de alcance cultural e lazer e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

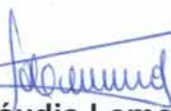
Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira de alcance cultural e lazer a pessoa que especifica.

Visa o presente projeto proporcionar suporte jurídico para a ajuda financeira pretendida, como apoio do Município, ao Concurso Miss Caçu 2018, com premiações às concorrentes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, nas proporções de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); R\$300,00 (trezentos reais) e R\$200,00 (duzentos reais), respectivamente.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 26 de outubro de 2018.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.